



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 228/2023
Data: 06/12/2023 - Horário: 10:43
Legislativo

**CRIA CRECHE MUNICIPAL MARIA VIANA NO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte de Porto, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **CRECHE MUNICIPAL MARIA VIANA**, situada na Rua da Rosas, s/nº, Setor São Geraldo, no Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º – A Creche se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos / crianças residentes no Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, ora criada, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **CRECHE MUNICIPAL MARIA VIANA**, criada através desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 05 de dezembro de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Senhor Presidente,

Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, Minuta de Projeto de Lei que visa criação da **CRECHE MUNICIPAL MARIA VIANA**, localizada à Rua das Rosas, s/nº, Setor São Geraldo, neste Município.

Esta Creche é uma unidade educacional que há anos funciona como extensão da Escola Municipal São Geraldo.

A fim de atender aos padrões mínimos necessários, no ano de 2023 foi feito a reforma da creche, compreendendo a ampliação de 5 (cinco) salas de aulas e um refeitório, proporcionando uma melhor assistência aos alunos.

O nome Creche Municipal “Maria Viana”, foi escolhido em homenagem à Sra. Maria Aparecida Sabino esposa do Ex Prefeito Jose Viana Sabino, que, em vida, sempre sonhou em construir esta creche para atender as crianças de mulheres que prestavam serviços a terceiros e não tinha condições para pagar uma babá.

Diante do exposto, há necessidade de criação desta Unidade de Ensino, visando o registro junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso para inclusão no Censo Escolar, com objetivo de recebimento de recursos financeiros, participação em Projetos e Programas junto ao Governo Federal e outros.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação ressaltando a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Face a tais razões, esperamos que seja o presente Projeto apreciado pelos Nobres Edis, em **regime de urgência**, e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL